



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ANEXO V

Ao

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Edital de Chamamento nº 007/2025

A EMPRESA IGOR DE LIMA PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.433.703/0001-49, estabelecida na Rua BEIRA RIO, nº 757, Bairro FLORESTA, na cidade de IBIRAPUITÃ/RS, através de seu representante legal, Sr. IGOR DE LIMA PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 031.873.500-89, carteira de identidade nº 5136036992, residente e domiciliado na Rua beira rio, nº 757, Bairro Floresta, na cidade de Ibirapuitã/RS, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de horas-máquinas, contemplando o operador, a fim de atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura do Município de Nicolau Vergueiro/RS, constantes no edital de "Chamamento Público nº 07/2025", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital. Declaramos para os devidos fins que estamos ciente sobre a responsabilidade da empresa perante os serviços a serem prestados estabelecidos no edital.

Nestes Termos

Pede Deferimento

X *Igor de Pacheco*
Assinatura do representante legal

P.M. de NICOLAU VERGUEIRO

PROTOCOLO Nº 788

Em 04/12/2025

Protoc. por: *[assinatura]*



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IGOR DE LIMA PACHECO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000324868

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IBIRAPUITA
Local

14 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109897477 em 15/10/2020 da Empresa IGOR DE LIMA PACHECO, Nire 43109897477 e protocolo 206896760 - 14/10/2020. Autenticação: 8E1DA8B87AA4B257CB82A67F96448B27842A62FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/689.676-0 e o código de segurança au70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/689.676-0	RSP2000324868	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
250.977.760-20	JOSE VALDIR DE ANUNCIACAO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109897477 em 15/10/2020 da Empresa IGOR DE LIMA PACHECO, Nire 43109897477 e protocolo 206896760 - 14/10/2020. Autenticação: 8E1DA8B87AA4B257CB82A67F96448B27842A62FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/689.676-0 e o código de segurança au70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IGOR DE LIMA PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO GILBERTO PACHECO		(mãe) ROSINARA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/2001	IDENTIDADE (número) 5136036992	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 031.873.500-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BEIRA RIO		EMAIL ESCRITORIODOZE@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	NÚMERO 757
MUNICÍPIO IBIRAPUITA		CEP 99320000	
UF RS			
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porto <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IGOR DE LIMA PACHECO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BEIRA RIO		NÚMERO 757	
COMPLEMENTO GALPAO01		BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 99320000
MUNICÍPIO IBIRAPUITA		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIODOZE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4313400 4732600 4744005 4744004 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.COMERCIO VAREJISTA DE PISOS CERAMICOS E AZULEJOS.COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS.COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSÁVEL DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000324868



RS21156535



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109897477 em 15/10/2020 da Empresa IGOR DE LIMA PACHECO, Nire 43109897477 e protocolo 206896760 - 14/10/2020. Autenticação: 8E1DA8B87AA4B257CB82A67F96448B27842A62FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/689.676-0 e o código de segurança au70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/689.676-0	RSP2000324868	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
250.977.760-20	JOSE VALDIR DE ANUNCIACAO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IGOR DE LIMA PACHECO, brasileiro, natural de PASSO FUNDO - RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 25 de fevereiro de 2001, Empresário, portador do CPF nº 031.873.500/89 e portador da Carteira de Identidade Civil nº 5136036992, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em IBIRAPUITÃ-RS, na Rua Beira Rio, 757, Bairro Floresta, CEP 99320-000.

OUTORGADO: JOSE VALDIR DE ANUNCIÇÃO, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 10 de fevereiro de 1958, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1014628182, SSP/RS e do CPF nº. 250.977.760/20, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº RS-059080/O-o, residente e domiciliado em Ibirapuitã-RS, na Rua Jorge Simão Dipp, 170, Centro, CEP 99320-000.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para: **Atos de Constituição/Abertura de Empresa Individual, Sociedade Empresária Limitada, EIRELI, Extinção/Distrato, Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresário Individual e proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, enfim, praticar todos os demais atos e em Lei permitidos para o fiel cumprimento do presente mandato.**

Ibirapuitã-RS, 08 de outubro de 2020.



IGOR DE LIMA PACHECO

VIDE
VERSO



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Av. Borges de Melo, 700 - Centro - Ibirapuitã - CEP: 96228-000 - Fone: (54) 3350-1157 - administracao@jucisrs.gov.br



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a assinatura de IGOR DE LIMA
PACHECO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE

LILIANE GOMES DE AMARANTE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Ibirapuitã - 08/10/2020 - às 09:53
Emol: 5,00 - Selo: 0539.01.1000001.02150 - Nr. of. 40



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109897477 em 15/10/2020 da Empresa IGOR DE LIMA PACHECO, Nire 43109897477 e protocolo 206896760 - 14/10/2020. Autenticação: 8E1DA8B87AA4B257CB82A67F96448B27842A62FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/689.676-0 e o código de segurança au70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/689.676-0	RSP2000324868	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
250.977.760-20	JOSE VALDIR DE ANUNCIACAO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **JOSE VALDIR DE ANUNCIÇÃO**, brasileiro, natural de **IBIRAPUITÃ - RS**, divorciado, nascido em **10 de fevereiro de 1958**, Contador, portador do **CPF nº 250.977.760/20** e portador da **Carteira de Identidade Civil nº 1014628182**, expedida pela **SSP/RS**, residente e domiciliado na **Rua Jorge Simão Dipp, 170, Centro de IBIRAPUITA-RS, CEP 99320-000**, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS**.

Ibirapuitã-RS, **08 de outubro de 2020**.

JOSE VALDIR DE ANUNCIÇÃO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109897477 em 15/10/2020 da Empresa IGOR DE LIMA PACHECO, Nire 43109897477 e protocolo 206896760 - 14/10/2020. Autenticação: 8E1DA8B87AA4B257CB82A67F96448B27842A62FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/689.676-0 e o código de segurança au70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/689.676-0	RSP2000324868	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
250.977.760-20	JOSE VALDIR DE ANUNCIACAO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.433.703/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2020
NOME EMPRESARIAL IGOR DE LIMA PACHECO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM SCHERPAC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BEIRA RIO	NÚMERO 757	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 99.320-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO IBIRAPUITA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIODOZE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3380-1132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 10:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR DE LIMA PACHECO
CNPJ: 39.433.703/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:36 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **63C9.49F3.AF39.1749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IGOR DE LIMA PACHECO**

CNPJ base: **39.433.703/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

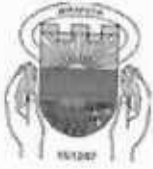
Esta certidão é válida até 24/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **38469964**
Autenticação: **48882603**





MUNICÍPIO DE IBIRAPUITA

MUNICÍPIO DE IBIRAPUITA

Rua Antonio Scyla Muniz, Nº 394 - Centro

CNPJ: 92406263000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos a pedido da parte interessada para fins de comprovação, que revendo os fichários de lançamento constantes nos arquivos deste Órgão Municipal, neles verificamos que **IGOR DE LIMA PACHECO**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **39433703000149**, até a presente data **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome na Fazenda Municipal, relativos a tributos, cuja a exigibilidade compete ao Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte até a presente data, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívidas a vencer.

ATENÇÃO: A validade desta certidão pode ser comprovada através do site www.ibirapuita.rs.gov.br através do número de controle abaixo descrito.

Emissão: 09/09/2025 07:42:40 Validade: 08/12/2025

Número/Controle da Certidão: 0B81C72A59DF6173

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.433.703/0001-49
Razão Social: IGOR DE LIMA PACHECO
Endereço: RUA BEIRA RIO 757 GALPAO01 / FLORESTA / IBIRAPUITA / RS / 99320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111704585765743700

Informação obtida em 26/11/2025 10:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR DE LIMA PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.433.703/0001-49
Certidão nº: 72004724/2025
Expedição: 26/11/2025, às 10:02:38
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR DE LIMA PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.433.703/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IGOR DE LIMA PACHECO, CNPJ 39433703000149, Endereço - R BEIRA RIO, 757, GALPAO01, FLORESTA, IBIRAPUITA RS.

26 de novembro de 2025, às 10:10:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **66300477c87264fc7bc3da63d5427699**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.